

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPANHA – MG, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, DEVEDORES, CÔNJUGES, ADVOGADOS E TERCEIROS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº: 5000740-28.2022.8.13.0109

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO: [ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.715.615/0001-60

RÉU: MORETZOHN FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 16.822.744/0002-02

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPANHA - MG, DRA. KARINA ABDUL NOUR TIOSSO, nomeando o Leiloeiro Público Oficial, **Cláudio Luiz Reis Araújo, JUCEMG 658**, sítio: www.crleiloes.com.br, E-mails: leiloeiro@crleiloes.com.br e juridico@crleiloes.com.br. Faz saber aos interessados e principalmente aos executados/devedores, cônjuges e Advogados, que nos autos do processo abaixo indicado será realizado leilão público do BEM MÓVEL adiante discriminados, nos termos deste Edital, pelo maior lance, a ser realizado por meio eletrônico (**on-line**), nos termos previstos nos art. 879, inciso II, e seguintes.

1º LEILÃO: Dia **09/11/2026 às 16h:00**, pelo valor de Avaliação arbitrado pela Exma. Dra. Juíza, ou seja, **R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, através da plataforma **on-line** www.crleiloes.com.br art. 886, incisos II e IV, do CPC).

E em segunda hasta, se houver:

2º LEILÃO: Dia **09/11/2026 às 16:30h**. O valor mínimo para arrematação do **BEM MÓVEL** deverá corresponder a 50% (Cinquenta por cento) do valor da avaliação do primeiro leilão, ou seja **R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** através da plataforma **on-line** www.crleiloes.com.br. (art. 886, inciso V, do CPC).

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO BEM (art. 886, §1º, CPC):

LOTE 001: UMA MÁQUINA INJETORA MG, MODELO 145/370, COM MOTOR DE 25 CV, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O BEM ESTÁ SEM USO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO. O BEM SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, DESPESA COM REMOÇÃO DESMONTAGEM, MONTAGEM, TRANSPORTE E IMPOSTOS SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOCALIZAÇÃO DO BEM MÓVEL: RUA MORETZOHN LUIZ DE OLIVEIRA, Nº 87, CENTRO DA COMARCA DE CAMPANHA MG, CEP 37.400.000.

CONDIÇÕES DOS BENS IMÓVEIS:

O Bem será vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas de alienação. A venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (art. 884, inciso I e art. 887, §2º, do CPC):

O edital e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado DJE pela secretaria da Comarca, na rede mundial de computadores, no portal www.crleiloes.com.br, local em que os lances deverão ser ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Cláudio Luiz Reis Araújo, matriculado na JUCEMG sob o nº 658, na modalidade eletrônica.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 886, inciso II, do CPC):

O pagamento deverá ser feito à vista e de uma só vez, em até 24hrs após ter sido declarado o lance vencedor, pelo Leiloeiro, através de guia judicial enviada pelo Leiloeiro em favor do juízo responsável (art. 892, do CPC), ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial.

Propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior a avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposto não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, tudo conforme disposto no art. 895 do CPC/2015.

O Valor da comissão e taxas, deverão ser depositados na mesma data do fechamento dos leilão On-line, após ter sido declarado o lance vencedor pelo leiloeiro, pagamento deverá ser realizado em dinheiro, depositado nas contas indicadas pelo leiloeiro ou através do PIX também informado pelo leiloeiro.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (art. 884, parágrafo único e art. 886, inciso II, do CPC):

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação mais R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) por lote arrematado de Taxa Administrativa, confecção de Editais, autos e mídias patrocinadas nas redes sociais, visando maior divulgação do referido móvel à venda (arcada pelo arrematante) e deverá ser depositada no mesmo dia do leilão após ser declarado o vencedor pelo leiloeiro em conta indicada por ele (Leiloeiro), será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2% (Dois por cento) do valor de avaliação do bem, devido pelo Exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes havendo acordo para quitação ou parcelamento do débito, a serem pagos à vista em depósito em dinheiro, PIX ou TED, na conta indicada pelo Leiloeiro no prazo de até 24 Horas após o acordo 2% (Dois por cento) da avaliação do Bem, em caso de adjudicação (arcada pelo adjudicante), e 2% (Dois por cento) da avaliação do Bem,

Cancelamento antes do leilão: Na hipótese de cancelamento do leilão em razão de pagamento da dívida ou acordo **após a publicação do edital e antes da realização do leilão**, ficam arbitrados honorários de **2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem**, a serem custeados pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e dos serviços já prestados pelo Leiloeiro em até 24 horas na conta indicada pelo leiloeiro.

Na hipótese do bem ser arrematado, pelos exequentes ou executados, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação e a taxa administrativa. A comissão e taxa deverão ser integralmente pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro

A comissão e taxa devida não estão inclusas no valor do lance e não será devolvida ao Arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do Arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DOS LANCES VIA INTERNET:

Os interessados em participar do leilão poderão dar seus lances pela internet, por intermédio do site www.crleiloes.com.br.

Para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo posteriormente sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

Na modalidade virtual via internet (*on-line*), o interessado deve: (i) efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas no site (ii) obtenção de “login e senha”, os quais possibilitarão a realização dos lances em conformidade com as disposições neste edital.

Os lances oferecidos na internet são apenas uma modalidade de participação e não garantem direitos inequívocos ao interessado, não podendo ser configurada recusa do Leiloeiro qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.

Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.

O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. Caso a alienação judicial eletrônica não possa se realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato, no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências, conforme arts. 888 e 900, do CPC.

FALTA DE PAGAMENTO (art. 897, do CPC)

O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo esse último ser impedido de participar de novos leilões judiciais, bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

DEMAIS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO:

Deverá constar expressamente no edital a advertência prevista no parágrafo 6º, do art. 903 do CPC, que é ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante e o suscitante será condenado em multa, em quantia equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da avaliação dos bens, devida ao exequente, sem prejuízo da responsabilidade de perdas e danos.

CIENTIFICAÇÃO (art. 889, seus incisos e parágrafo único, do CPC)

Ficam desde já cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site eletrônico informado. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do [Código Civil](#) Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO DO RÉU: FICAM O RÉU, MORETZSOHN FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 16.822.744/0002-02, E SEUS ADVOGADOS CONSTITUIDOS OU NÃO INTIMADOS POR MEIO DESTE EDITAL, DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS LEILÕES, PARA A HIPÓTESE DE NÃO SEREM LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS INFORMADOS, SEM PREJUÍZO DAS COMUNICAÇÕES INDIVIDUAIS PREVISTAS NO ART. 27, § 2º-A, DA LEI Nº 9.514/1997.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e dos leilões estão disponíveis no portal www.crleiloes.com.br.

IRRETRATABILIDADE (art. 903, do CPC)

O leilão, devidamente assinado pelas partes, será considerado perfeito, acabado e irretratável. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução do CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Por ordem deste juízo foi expedido o presente Edital.
Campanha - MG, 23 de setembro de 2026.

DRA. KARINA ABDUL NOUR TIOSSO
Juíza de Direito.